

Lei nº 202, de 6 de
julho de 1955.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Ubatuba,
decreta e em promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na
Contadoria Municipal, um crédito es-
pecial de Cr. \$ 24.500,00 (vinte e quatro
mil e quinhentos reais), destinados
ao pagamento de auxílio devido as
Comissões Intermunicipal da Alta Cria-
ção para Assistência aos
Menores, sediada em São José do
Rio Preto, referente ao exercício de
1954, arcado e não pago.

Parágrafo único - O valor do
presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do excesso de
arrecadação previsto para o
corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubatuba,
em 6 de julho de 1955.


Antônio Pires

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data su-

12
Mythadad

pro.


Secretario da Prefeitura